

DECRETO MUNICIPAL Nº 048, 21 DE MARÇO DE 2025.

CRIA, NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo 75 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016. **DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Nova Ponte/MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em Saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único. A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Nova Ponte/MG, com os seguintes membros:

Rodrigo Costa Souza – Representante da Classe LGBTQIA+
Kelly de Oliveira Barbosa – Representante da População Negra
Cairo Cesar de Oliveira – Representante da População do Campo, da Floresta e das Águas
Pâmela Cristina Brito Silva Pereira – Representante da Atenção Primária à Saúde
Rita de Cassia Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Návia Cristina dos Reis – Representante da Vigilância em Saúde
Charles Ferreira Agostinho – Representante das UBS's
Flávia Aparecida Vieira – Representante da Atenção Especializada e Ambulatorial
Daiane Resende Pereira Fellini – Representante da Atenção Hospitalar
Dr. Mário Henrique Soares Teixeira – Representante da Saúde Mental

Isabel Cristina Leite dos Reis – Representante da Assistência Social
Luana Noleto – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Cassia Cristina dos Santos Achcar - Representante da Sociedade Civil.

Art. 3º São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

I - Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;

II - Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III - apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV - Discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V - Colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI - Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII - Identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

IX - Apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público-alvo a ser beneficiado;

X - Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;

XI - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores que o compõe.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nºs 039, de 01 de abril de 2022 e 085, de 01 agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 21 de março de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito

Rita de Cassia Ferreira
Secretária Municipal de Saúde